Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série L

2025/323

12.2.2025

# DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2025/323 DA COMISSÃO

**de 11 de fevereiro de 2025**

**relativa a determinadas medidas de emergência contra a febre aftosa na Alemanha e que revoga a Decisão de Execução (UE) 2025/186**

*[notificada com o número C(2025) 1015]*

**(Apenas faz fé o texto em língua alemã)**

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») ([1]), nomeadamente o artigo 259.º, n.º 1, alínea c),

Considerando o seguinte:

(1) A febre aftosa é uma doença infecciosa viral que afeta os mamíferos da ordem dos artiodáctilos e pode ter um impacto grave na população animal em causa e na rentabilidade das explorações agrícolas, causando perturbações na circulação de remessas desses animais e produtos deles derivados na União e nas exportações para países terceiros.

(2) Em caso de foco de febre aftosa em animais das espécies listadas, existe um risco importante de propagação dessa doença a outros estabelecimentos onde sejam mantidos animais das espécies listadas.

(3) O Regulamento Delegado (UE) 2020/687 da Comissão ([2]) complementa as regras de controlo das doenças listadas referidas no artigo 9.º, n.º 1, alíneas a), b) e c), do Regulamento (UE) 2016/429 e definidas como doenças de categoria A, B e C no Regulamento de Execução (UE) 2018/1882 da Comissão ([3]). Em especial, os artigos 21.º e 22.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687 preveem o estabelecimento de uma zona submetida a restrições em caso de foco de uma doença de categoria A, incluindo a febre aftosa, e a aplicação nessa zona de determinadas medidas. O artigo 21.º, n.º 1, do referido regulamento delegado determina que a zona submetida a restrições deve incluir uma zona de proteção, uma zona de vigilância e, se necessário, outras zonas submetidas a restrições em redor de ou adjacentes às zonas de proteção e de vigilância.

(4) A Decisão de Execução (UE) 2025/186 da Comissão ([4]) foi adotada com base no Regulamento (UE) 2016/429 e estabelece determinadas medidas de emergência relativas à infeção pelo vírus da febre aftosa na Alemanha em resposta ao foco confirmado em 10 de janeiro de 2025 no estado federado de Brandeburgo, perto da sua fronteira com o estado federado de Berlim. Mais particularmente, a Decisão de Execução (UE) 2025/186 dispõe que as zonas de proteção e de vigilância a estabelecer pela Alemanha no estado federado de Brandeburgo, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) 2020/687, no seguimento desse foco, devem englobar pelo menos as áreas enumeradas no anexo dessa decisão de execução.

([1]) JO L 84 de 31.3.2016, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2016/429/oj.

([2]) Regulamento Delegado (UE) 2020/687 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às regras de prevenção e controlo de certas doenças listadas (JO L 174 de 3.6.2020, p. 64, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2020/687/oj).

([3]) Regulamento de Execução (UE) 2018/1882 da Comissão, de 3 de dezembro de 2018, relativo à aplicação de determinadas regras de prevenção e controlo de doenças a categorias de doenças listadas e que estabelece uma lista de espécies e grupos de espécies que apresentam um risco considerável de propagação dessas doenças listadas (JO L 308 de 4.12.2018, p. 21, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2018/1882/oj).

([4]) Decisão de Execução (UE) 2025/186 da Comissão, de 24 de janeiro de 2025, relativa a determinadas medidas de emergência contra a febre aftosa na Alemanha e que revoga a Decisão de Execução (UE) 2025/87 (JO L, 2025/186, 28.1.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2025/186/oj).

(5) Desde a adoção da Decisão de Execução (UE) 2025/186, as medidas de emergência a aplicar nas zonas submetidas a restrições e o calendário para a sua aplicação foram revistos. Consequentemente, é necessário prolongar a duração dessas medidas. Por conseguinte, as áreas enumeradas como zonas de proteção e de vigilância para a Alemanha devem ser definidas, do ponto de vista espacial e temporal, no anexo I da presente decisão de execução, a fim de prevenir a propagação da doença na Alemanha e ao resto da União, bem como a países terceiros. A fim de evitar perturbações injustificadas na circulação de animais e produtos na União e para países terceiros, é igualmente necessário clarificar o âmbito exato destas áreas, bem como as medidas que nelas se devem aplicar, estabelecendo-as num ato jurídico da União.

(6) Além disso, tendo em conta que a investigação epidemiológica em curso ainda está a ser realizada pela autoridade competente da Alemanha e na pendência da sua conclusão, e a fim de evitar quaisquer perturbações injustificadas no que diz respeito à circulação de animais e produtos na União e para países terceiros, é adequado aplicar outras medidas, nomeadamente as medidas que são aplicáveis a outras zonas submetidas a restrições, tal como previsto no Regulamento Delegado (UE) 2020/687, na sequência da expiração das medidas de emergência na zona de vigilância («outras medidas»). As outras medidas devem ser aplicadas numa área definida do ponto de vista espacial e temporal em relação às zonas de proteção e de vigilância previstas anteriormente.

(7) Por conseguinte, a fim de prevenir qualquer perturbação desnecessária do comércio na União e evitar que sejam criadas quaisquer barreiras injustificadas ao comércio por parte de países terceiros, é necessário rever rapidamente ao nível da União as medidas aplicáveis nas zonas submetidas a restrições para a febre aftosa, que incluem zonas de proteção e de vigilância, bem como prever a aplicação de outras medidas, nos estados federados de Berlim e de Brandeburgo, na Alemanha, em colaboração com este Estado-Membro.

(8) A Decisão de Execução (UE) 2025/186 deve, portanto, ser revogada e substituída pela presente decisão.

(9) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

A Alemanha assegura que:

a) A autoridade competente desse Estado-Membro estabelece de imediato zonas submetidas a restrições que incluem zonas de proteção e de vigilância, em conformidade com o artigo 21.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687 e nas condições estabelecidas nesse artigo;

b) As zonas de proteção e de vigilância referidas na alínea a) englobam, pelo menos, as áreas enumeradas no anexo I da presente decisão;

c) As medidas que devem ser aplicadas nas zonas de proteção e de vigilância são aplicadas, pelo menos, até às datas indicadas no anexo I da presente decisão.

*Artigo 2.º*

A Alemanha deve aplicar as medidas que são aplicáveis a outras zonas submetidas a restrições, tal como previsto no Regulamento Delegado (UE) 2020/687, na área enumerada no anexo II da presente decisão e até às datas aí estabelecidas.

*Artigo 3.º*

A Decisão de Execução (UE) 2025/186 é revogada.

*Artigo 4.º*

A destinatária da presente decisão é a República Federal da Alemanha.

Feito em Bruxelas, em 11 de fevereiro de 2025.

*Pela Comissão*
Olivér VÁRHELYI
*Membro da Comissão*

*ANEXO I*

**Zonas submetidas a restrições estabelecidas em redor do foco confirmado**

| Número de referência ADIS do foco | Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte das zonas submetidas a restrições na Alemanha, a que se refere o artigo 1.º | Data de fim de aplicação |
|---|---|---|
| DE-FMD-2025-00001 | Zona de proteção para o foco DE-FMD-2025-00001:<br>Brandenburg:<br>Landkreis Märkisch-Oderland:<br>— Gemeinde Hoppegarten mit der Gemarkung Hönow,<br>Landkreis Barnim:<br>— Gemeinde Ahrensfelde mit den Gemarkungen Eiche und Mehrow.<br>Berlin:<br>Teile des Bezirks Marzahn-Hellersdorf :<br>— nördlich begrenzt durch die Stadtgrenze entlang der Landsberger Chaussee später Berliner Straße bis zur Mahlsdorfer Straße,<br>— östlich begrenzt von der Mahlsdorfer Straße südlich entlang der Stadtgrenze bis zur Riesaer Straße,<br>— südlich begrenzt von der Riesaer Straße bis Alice-Salomon-Platz, weiter entlang der Hellersdorfer Straße bis zur Einmündung Neue Grottkauer Straße über Märkischer Garten/Feldberger Ring bis zum Fluss Neue Wuhle,<br>— westlich begrenzt durch den Fluss Neue Wuhle in nördlicher Richtung bis Landsberger Allee/Stadtgrenze | 11.2.2025 |
| | Zona de vigilância para o foco DE-FMD-2025-00001:<br>Brandenburg:<br>Landkreis Märkisch-Oderland:<br>— Gemeinde Hoppegarten den Gemarkungen Dahlwitz-Hoppegarten und Münchehofe,<br>— Gemeinde Neuenhagen bei Berlin,<br>— Gemeinde Fredersdorf-Vogelsdorf,<br>— Gemeinde Petershagen/Eggersdorf,<br>— Gemeinde Altlandsberg mit den Gemarkungen Altlandsberg, Bruchmühle, Buchholz und Wegendorf, Landkreis Barnim:<br>— Gemeinde Ahrensfelde mit den Gemarkungen Ahrensfelde, Lindenberg und Blumberg,<br>— Gemeinde Werneuchen mit den Gemarkungen Werneuchen, Krummensee, Seefeld und Löhme,<br>— Gemeinde Panketal mit der Gemarkung Schwanebeck,<br>— Stadt Bernau bei Berlin mit der Gemarkung Birkholz und der Ortslage Helenenau der Gemarkung Börnicke,<br>Landkreis Oder-Spree:<br>— Gemeinde Schöneiche bei Berlin mit der Gemarkung Schöneiche bei Berlin. | 11.2.2025 |

| Número de referência ADIS do foco | Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte das zonas submetidas a restrições na Alemanha, a que se refere o artigo 1.º | Data de fim de aplicação |
|---|---|---|
| | Berlin:<br>— Bezirk Marzahn-Hellersdorf, sofern nicht bereits Teil der Schutzzone,<br>— Bezirk Lichtenberg,<br>— Teile des Bezirks Pankow,<br>— nördlich begrenzt vom Ingwäonenweg 32 Berlin, weiter Straße 73 bis Strömannstraße, Strömannstraße bis Straße 72, Straße 72 bis Alt Karow 51,<br>— östlich begrenzt durch die Bezirksgrenze, ab Bernauer Straße Stadtgrenze,<br>— südlich begrenzt von der Herbert Baum Straße bis Jüdischer Friedhof Weißensee, kompletter Jüdischer Friedhof Weißensee,<br>— westlich begrenzt durch Alt Karow bis Straße 52, Straße 52 bis Straße 45, Straße 45 bis Straße 47, Straße 47 bis Karower Damm, Karower Damm bis Alt-Blankenburg, Alt Blankenburg bis Krugstege - Heinersdorfer Straße, Heinerstdorfer Straße bis Heinersdorfer Graben, Heinersdorfer Graben bis Muspelsteig, Muspelsteig bis Haakonweg, Haakonweg bis Darßer Straße, Darßer Straße bis Roelckestraße, Roelckestraße bis Rennbahnstraße, Rennbahnstraße bis Parkstraße, Parkstraße bis Berliner Straße, Berliner Straße bis Herbert-Baum Straße,<br>— Teile des Bezirks Treptow-Köpenick,<br>— nördlich begrenzt durch die Landesgrenze zu Brandenburg (Landkreis Märkisch-Oderland) sowie im nordwestlichen Verlauf durch die Bezirksgrenze zu Marzahn-Hellersdorf (Forstflächen Jagen 321 sowie Jagen 465),<br>— südwestlich begrenzt von der Genovevastraße, dem Däumlingsweg sowie den Forstflächen Jagen 319 und 320,<br>— südlich begrenzt durch die S- und Regional-Bahn Trasse,<br>— südöstlich begrenzt durch die Schöneicher Straße, Schöneicher Landstraße sowie die Landesgrenze zu Brandenburg (Landkreis Oder-Spree). | |
| | Zona de vigilância para o foco DE-FMD-2025-00001:<br><br>Brandenburg:<br><br>Landkreis Märkisch-Oderland:<br>— Gemeinde Hoppegarten mit den Gemarkungen Hönow, Dahlwitz-Hoppegarten und Münchehofe,<br>— Gemeinde Neuenhagen bei Berlin,<br>— Gemeinde Fredersdorf-Vogelsdorf,<br>— Gemeinde Petershagen/Eggersdorf,<br>— Gemeinde Altlandsberg mit den Gemarkungen Altlandsberg, Bruchmühle, Buchholz und Wegendorf,<br><br>Landkreis Barnim:<br>— Gemeinde Ahrensfelde mit den Gemarkungen Eiche, Mehrow, Ahrensfelde, Lindenberg und Blumberg,<br>— Gemeinde Werneuchen mit den Gemarkungen Werneuchen, Krummensee, Seefeld und Löhme, | 12.2.2025-<br>-24.2.2025 |

| Número de referência ADIS do foco | Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte das zonas submetidas a restrições na Alemanha, a que se refere o artigo 1.º | Data de fim de aplicação |
|---|---|---|
| | — Gemeinde Panketal mit der Gemarkung Schwanebeck,<br>— Stadt Bernau bei Berlin mit der Gemarkung Birkholz und der Ortslage Helenenau der Gemarkung Börnicke,<br><br>Landkreis Oder-Spree:<br>— Gemeinde Schöneiche bei Berlin mit der Gemarkung Schöneiche bei Berlin,<br><br>Berlin:<br>— Bezirk Marzahn-Hellersdorf,<br>— Bezirk Lichtenberg,<br>— Teile des Bezirks Pankow,<br>— nördlich begrenzt vom Ingwäonenweg 32 Berlin, weiter Straße 73 bis Strömannstraße, Strömannstraße bis Straße 72, Straße 72 bis Alt Karow 51,<br>— östlich begrenzt durch die Bezirksgrenze, ab Bernauer Straße Stadtgrenze,<br>— südlich begrenzt von der Herbert Baum Straße bis Jüdischer Friedhof Weißensee, kompletter Jüdischer Friedhof Weißensee,<br>— westlich begrenzt durch Alt Karow bis Straße 52, Straße 52 bis Straße 45, Straße 45 bis Straße 47, Straße 47 bis Karower Damm, Karower Damm bis Alt-Blankenburg, Alt Blankenburg bis Krugstege - Heinersdorfer Straße, Heinerstdorfer Straße bis Heinersdorfer Graben, Heinersdorfer Graben bis Muspelsteig, Muspelsteig bis Haakonweg, Haakonweg bis Darßer Straße, Darßer Straße bis Roelckestraße, Roelckestraße bis Rennbahnstraße, Rennbahnstraße bis Parkstraße, Parkstraße bis Berliner Straße, Berliner Straße bis Herbert-Baum Straße,<br>— Teile des Bezirks Treptow-Köpenick,<br>— nördlich begrenzt durch die Landesgrenze zu Brandenburg (Landkreis Märkisch-Oderland) sowie im nordwestlichen Verlauf durch die Bezirksgrenze zu Marzahn-Hellersdorf (Forstflächen Jagen 321 sowie Jagen 465),<br>— südwestlich begrenzt von der Genovevastraße, dem Däumlingsweg sowie den Forstflächen Jagen 319 und 320,<br>— südlich begrenzt durch die S- und Regional-Bahn Trasse,<br>— südöstlich begrenzt durch die Schöneicher Straße, Schöneicher Landstraße sowie die Landesgrenze zu Brandenburg (Landkreis Oder-Spree) | |

*ANEXO II*

| Descrição da área a que se refere o artigo 2.º | Data de fim de aplicação |
|---|---|
| Brandenburg:<br><br>Diejenigen Teile des Bundeslands Brandenburg, die innerhalb eines Umkreises von sechs Kilometern um folgende ETRS89-Koordinaten liegen: Breitengrad 52.563232, Längengrad 13.634274.<br><br>Landkreis Märkisch-Oderland:<br>— Gemeinde Hoppegarten mit der Gemarkung Hönow und Teilen der Gemarkung Dahlwitz-Hoppegarten,<br>— Gemeinde Neuenhagen bei Berlin mit Teilen der Gemarkung Neuenhagen bei Berlin,<br>— Gemeinde Altlandsberg mit Teilen der Gemarkung Altlandsberg,<br><br>Landkreis Barnim:<br>— Gemeinde Ahrensfelde mit den Gemarkungen Eiche und Mehrow sowie mit Teilen der Gemarkungen Ahrensfelde und Blumberg,<br>— Gemeinde Werneuchen mit Teilen der Gemarkungen Krummensee und Seefeld,<br>— Gemeinde Panketal mit Teilen der Gemarkung Schwanebeck,<br><br>Berlin:<br><br>Bezirk Lichtenberg:<br>— Im Osten: Landesgrenze Berlin-Brandenburg, bzw. Bezirksgrenze zum Bezirk Marzahn-Hellersdorf,<br>— Im Norden: Landesgrenze Berlin-Brandenburg,<br>— Im Westen: Entlang des Gleisverlaufs der S-Bahnlinie 75 von S Pölchaustr. Richtung Blankenburg folgend,<br>— Im Süden Bezirksgrenze zu Marzahn Hellersdorf,<br><br>Bezirk Marzahn-Hellersdorf:<br>— Im Norden: Beginnend S-Bahnhof Gehrenseestr. der Hohenschönhauser Str. und dann der Ahrensfelder Chaussee als Bezirksgrenze in Richtung Norden folgend bis Kreuzung Märkische Allee/Landesgrenze, dann weiter auf der Landesgrenze nach Süden bis Landsberger Allee, weiter nach Osten über Landsberger Chaussee und Berliner Str. bis zur Mahlsdorfer Str.,<br>— Im Osten: Von der Mahlsdorfer Str. südlich entlang der Stadtgrenze bis zur Riesaer Str.,<br>— Im Süden: Von der Riesaer Str. bis Alice-Salomon-Platz, weiter entlang der Hellersdorfer Straße bis zur Einmündung Cecilienstr., weiter auf der Celilienstr. bis Blumberger Damm, dann dem Blumberger Damm nördlich folgend bis Kreuzung Landsberger Allee, der Landsberger Allee westlich folgend bis Bezirksgrenze S-Bahnlinie 75,<br>— Im Westen: S-Bahnlinie 75 von der Landsberger Allee entlang Bezirksgrenze bis S-Bahnhof Gehrenseestr | 25.2.2025-11.4.2025 |